

**DECRETO N.º 2.747, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

*Dispõe sobre a Suplementação de Crédito Adicional Especial para Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, no valor R\$ 76.290,95 e dá outras providências”*

**MARIO LUCIANO ROSA**, Prefeito Municipal de Salto Grande, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.271, de 17/03/2026;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 2.223/2025, no Departamento Municipal de Esportes e Cultura, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 76.290,95 (setenta e seis mil, duzentos e noventa reais e noventa e cinco centavos), conforme abaixo:

**02.00 – Poder Executivo**

**02.06 – Departamento Municipal de Esportes e Cultura**

13 – Cultura

13.392 – Difusão Cultural

13.392.0009 – Gestão da Cultura

13.392.0009.1.164 – Política Nacional Aldir Blanc

634 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte 05 – Federal – Código de aplicação 100.0083

R\$ 23.000,00

635 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 05 – Federal – Código de aplicação 100.0083

R\$ 53.290,95

**Parágrafo Único** - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será proveniente de excesso de arrecadação.

**ARTIGO 2º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto Grande, 17 de março de 2026.

**MARIO LUCIANO ROSA**  
Prefeito Municipal